



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2018.

Comunica aos interessados que estará procedendo a reabertura do CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de CREDENCIAMENTO, de jovens com idade entre 16 a 23 anos, residentes no Município, com a Educação Básica em curso ou concluída, para fins de viagem de intercâmbio para a cidade alemã de Boppard a. Rh, (Boppard).

KLAUS WERNER SCHNACK, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, RS, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.195/2013, de 18/07/2013, Lei Municipal nº 3.335/2014, de 06/11/2014 e em atenção ao processo protocolado sob nº 97.348, de 13/11/2018, TORNA PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, que estará procedendo a reabertura do CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de CREDENCIAMENTO.

01 - DO OBJETO:

1.1 - Credenciamento de 09 (nove) jovens com idade entre 16 a 23 anos, residentes no Município, com a Educação Básica em curso ou concluída, para constituírem o Grupo de Intercâmbio que viajará, com auxílio dessa Municipalidade, para a cidade alemã de Boppard a. Rh, (Boppard), nos termos da Lei Municipal nº 3.195/2013, de 18/07/2013, Lei Municipal nº 3.335/2014, de 06/11/2014.

02 - DAS INSCRIÇÕES (Reabertura):

2.1 - Período: 17/12/2018 a 21/12/2018;

2.2 - Horário: Das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min;

2.3 - Local: Casa do Museu, Rua Visconde do Rio Branco, 604, Bairro Centro, Arroio do Meio, RS.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

03 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1 - Ficha de inscrição preenchida.

3.2 - Cópia de documento de identificação com foto.

3.3 - Cópia do CPF.

3.4 - Cópia do título eleitoral, com comprovante de quitação eleitoral, quando maior de 18 anos.

3.5 - Cópia autenticada do certificado de conclusão do Ensino Médio ou Atestado de Matrícula na Educação Básica em curso, comprovando frequência regular de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) do ano em curso.

3.6 - Comprovante de residência no Município (conta de água, luz ou telefone) com a declaração, de próprio punho, do titular do documento, contendo a informação do tempo total de residência do candidato neste endereço, com firma reconhecida em cartório.

04 - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 - O Município designará uma Comissão de acordo com o determinado no Regulamento, conforme rege a Lei Municipal nº 3.335/2014, de 06/11/2014, que examinará os documentos relativos à inscrição dos candidatos, pronunciando-se sobre a sua homologação provisória.

4.2 - Será divulgada, em Edital, no dia 26/12/2018, a lista dos candidatos que tiveram logrado a homologação provisória.

4.3 - O prazo para interposição de recurso, à Comissão, da decisão sobre a não homologação provisória encerrar-se-á às 16h30min do dia 28/12/2018 e a publicação do resultado se dará impreterivelmente no dia 02/01/2019.

05 - CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 - A Comissão classificará os candidatos “aptos” em ordem decrescente, conforme o número de pontos obtidos a partir da consideração dos seguintes critérios e respectivas ponderações:

I - Participação em Atividades Comunitárias;



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

II - Ao candidato que apresentar um documento firmado pelo Círculo de Amigos de Boppard ou por entidade jurídica com atuação regular no Município na área cultural, social ou recreativa, que, levando em consideração sua participação gratuita nas atividades comunitárias, “solicite” à Comissão sua inclusão no grupo de intercâmbio de que rege o presente Regulamento, serão atribuídos 05 (cinco) pontos;

III - Ao candidato que apresentar um documento firmado pelo Círculo de Amigos de Boppard ou por entidade jurídica com atuação regular no Município na área cultural, social ou recreativa, que, levando em consideração sua participação gratuita nas atividades comunitárias, o “apresente à consideração” da Comissão para integrar o grupo de intercâmbio de que fala o presente Edital, serão atribuídos 03 (três) pontos.

IV - O candidato que não apresentar à Comissão qualquer dos dois tipos de documento descritos nas alíneas “II” e “III”, não obterá pontuação neste item.

V - Para um mesmo candidato será computado somente um único documento na pontuação atribuível por força da Participação em Atividades Comunitárias.

VI - A cada candidato serão atribuídos 1,5 (um e meio) pontos por período de 05 (cinco) anos de residência no Município, até um máximo de 4,5 (quatro e meio) pontos.

VII - Ao candidato que integra um grupo familiar ativo no Círculo de Amigos de Boppard deste Município e/ou que já tiver alojado um hóspede da cidade de Boppard por força da parceria entre Arroio do Meio e aquela cidade, serão atribuídos 03 (três) pontos.

VIII - Nos casos de empate, terá preferência o candidato de maior idade.

IX - Persistindo o empate, o desempate será definido por sorteio.

5.2 - Os candidatos que ocuparem as 09 (nove) primeiras posições na lista terão direito a integrar o Grupo de Intercambistas de que trata o presente Edital.

5.2.1 - Em caso de impossibilidade ou de desistência, a qualquer momento da fase preparatória do Grupo de Intercâmbio, de um candidato selecionado, de participar da viagem de Intercâmbio, abrir-se-á nova vaga e, havendo candidato selecionado e classificado, este será convidado, por ordem de classificação e em número suficiente ao preenchimento da(s) vaga(s).



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

5.3 - A homologação da classificação somente se tornará efetiva mediante a sua ratificação pelo Município, condicionada à assinatura, pelo candidato pré-selecionado, de documento sobre as Obrigações dos Participantes do Intercâmbio, conforme formulário próprio.

5.3.1 - Quando o candidato for menor de idade, sua assinatura, obrigatoriamente, deverá vir acompanhada do(a) seu responsável legal.

06 - DOS COMPROMISSOS DOS CANDIDATOS:

6.1 - Custeio antecipado de 50% (cinquenta por cento) das despesas de passagem do seu vôo (ida e volta), a ser quitada até 30 (trinta) dias após a homologação da classificação final.

6.2 - Custeio antecipado das despesas relativas à contratação dos seguros individuais obrigatórios nas viagens de intercâmbio.

6.3 - Caso o candidato desistir da viagem de intercâmbio após a compra da passagem, deverá ressarcir o Município dos custos de remarcação. Caso não haja mais interessados, ou caso não seja possível a remarcação, candidato que desistir da viagem terá que ressarcir o valor integral dos custos arcados pelo Município em seu favor.

6.4 - Declaração, por escrito, aceitando as decisões e as obrigações definidas para o Grupo, bem como acatando as determinações do respectivo Coordenador, desde o período de preparação do grupo até o regresso do Intercâmbio ao Município, sob pena de exclusão do Grupo, com todas as decorrências, inclusive, o de ressarcir o município das despesas já efetivadas em favor do candidato em função da viagem de intercâmbio.

6.5 - Comprometimento do candidato com participação nas atividades de preparação do Grupo, a serem definidas e organizadas pelo Círculo dos Amigos de Boppard, sob pena de exclusão do Grupo.

6.6 - Declaração de que aceita a hospedagem oferecida em casa de família na cidade-irmã, sob pena de arcar com as despesas de hospedagem em pensão ou hotel na mesma cidade.

6.7 - No caso de candidatos menores de idade, sua assinatura em documentos com objetivo de comprometimento mútuo entre o mesmo e o Município deve estar acompanhada do(a) responsável legal.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

07 - DA COMISSÃO

7.1 - O presente Chamamento Público reger-se-á pelas disposições constantes neste Edital e será executado por intermédio de Comissão Especial, composta por no mínimo 09 (nove) membros, designados pelo Município, a qual será responsável por:

7.1.1 - Analisar a documentação dos candidatos inscritos e decidir sobre a homologação provisória das inscrições.

7.1.2 - Os candidatos cujas inscrições tiverem sido homologadas se submeterão a uma avaliação em prática de comunicação oral em língua alemã ou inglesa, por meio de Prova Oral aplicada em data a ser definida e tornada pública pela Comissão.

7.1.3 - Classificar os candidatos inscritos.

7.1.4 - Analisar e deliberar sobre os casos omissos ao presente Edital.

7.2 - Dos seus atos, a Comissão lavrará ata que ficará guardada no Departamento de Cultura da SEC de Arroio do Meio.

08 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - Após o julgamento dos recursos pela Comissão, não caberão mais novos recursos.

8.2 - Das pessoas que efetivamente realizarem a Viagem de Intercâmbio por força do presente Edital, espera-se, como retribuição e cortesia, acolher no futuro, como hóspede, jovem de Boppard em visita de intercâmbio a Arroio do Meio.

8.3 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, da Lei Municipal nº 3.195/2013, de 18/07/2013 e do Regulamento de Intercâmbio - Lei Municipal nº 3.335/2014, de 06/11/2014, bem como na aceitação tácita das condições nestes contidas, tais como se acham estabelecidas.

8.4 - A inexatidão das afirmativas e irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei.

8.5 - As publicações sobre o processamento desta Seleção serão feitas através de Edital, afixado no Quadro de Publicações do Município junto ao “hall” de entrada e pela internet no sítio www.arroiodomeiors.com.br e/ou www.arroiodomeio.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

8.6 - Para os casos omissos no presente Edital, o Município, através da Comissão Especial buscará o apoio da Diretoria do Círculo de Amigos de Boppard.

8.7 - Esta seleção terá validade para a viagem a ser realizada no exercício de **2019**.

8.8 - Revogam as disposições em contrário, em especial o Edital de Chamamento Público nº 005/2018, de 13/11/2018.

8.9 - Os candidatos inscritos no período de inscrição anteriormente aberto, os quais tenham atendidos todos os quesitos permanecem com sua inscrição no certame, não sendo necessária nova inscrição, devendo no entanto os mesmos providenciarem a complementação da documentação..

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 14 de dezembro de 2018.

KLAUS WERNER SCHNACK
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

ELUISE HAMMES
Vice-Prefeita Municipal
Coordenadora da Secretaria da Administração



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ARROIO DO MEIO

FICHA DE INSCRIÇÃO

**CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE JOVENS PARA VIAGEM
DE INTERCÂMBIO PARA A CIDADE ALEMÃ DE BOPPARD^a Rh (BOPPARD)**

EDITAL Nº 006/2018

Inscrição nº

Nome Completo:		
Data de Nascimento:	Estado Civil:	Sexo: () Masc. () Fem.
Endereço: Rua: _____ nº _____ Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____ E-mail: _____ Telefone residencial nº : _____ Celular nº : _____		
Documento de Identidade nº:		Tipo:
Cadastro de Pessoa Física: CPF nº :		

DECLARO serem verdadeiras as informações acima, bem como tenho conhecimento das instruções constantes do Edital nº 006/2018, de 14/12/2018 e me comprometo a aceitá-las tais como estabelecidas.

Arroio do Meio, _____ de dezembro de 2018.

Assinatura do Candidato

- FICHA DE INSCRIÇÃO -

**CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO DE JOVENS PARA VIAGEM
DE INTERCÂMBIO PARA A CIDADE ALEMÃ DE BOPPARD^a Rh (BOPPARD)**

Inscrição nº

NOME COMPLETO:

Arroio do Meio, _____ de dezembro de 2018.

Assinatura Responsável pela Inscrição